

**PORTARIA Nº 29**, de 13 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Regina Maria Borges.**”

**João Veríssimo Machado Netto**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2017.05.01627R3, registrado em nome de **Regina Maria Borges**, protocolado em 10/03/2017;

Considerando que através da portaria 15/2017 do Processo nº. 2017.05.01627R2 foi concedido a Prorrogação do Benefício Auxílio Doença pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo em 09/03/2017;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia 10/03/2017, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Prorrogação do benefício Auxílio Doença, por 30 (trinta) dias, a servidora Sra. **Regina Maria Borges**, ocupante do cargo de Op. Serv. Apoio Und. Escolares, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 9122, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 08/04/2017**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **10/03/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 13 (treze) dias do mês de Março (03) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, \_\_\_\_\_ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

**João Veríssimo Machado Netto**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899